



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

DECRETO Nº 2.814, DE 20 DE JULHO DE 2022.

**- ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE POR EXCESSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e em conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.869 de 13 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º- Amparado na Lei Municipal nº 2.869 de 13 de dezembro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar os elementos de despesas do anexo da Lei Orçamentária nº 2.869 de 13 de dezembro de 2021, conforme classificação programática abaixo no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**.

ORGÃO 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.01-Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2,181 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa:-32-31.91.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Valor: R\$ 40.000,00

ORGÃO 03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03.01-Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 2,186- Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: -56-31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoa Civil

Valor: R\$ 25.000,00

ORGÃO 04-SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 04.01-Secretaria Municipal de Finanças

Projeto Atividade: 2,192 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

Elemento de Despesa: -105-31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil


Valor: R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirá de recursos de cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior:


a) **Excesso de Arrecadação Financeiro, Recurso Livre- Valor R\$ 90.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 20 DE JULHO DE 2022.


Elmo Anastacio Dullius
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração